



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.751, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2017 – FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de outubro de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor público municipal DORIVAL RODRIGUES, RG nº 26.404.983-4, CPF nº 018.973.158-30 e PIS/PASEP nº 106.53003.92/4, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

§ Único - O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ou seja, um salário mínimo, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08/2017 – FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de outubro de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor público municipal CASSIO DIAS DA SILVA, RG nº 4.619.108-2, CPF nº 321.600.038-91 e PIS/PASEP nº 107.96703.86/5, detentor do cargo efetivo de Zelador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

§ Único - O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 975,93 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de outubro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 3 de 10

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.753, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, o servidor público municipal DORIVAL RODRIGUES, RG nº 26.404.983-4, CPF nº 018.973.158-30 e PIS/PASEP nº 106.53003.92/4, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.754, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Zelador.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, o servidor público municipal CASSIO DIAS DA SILVA, RG nº 4.619.108-2, CPF nº 321.600.038-91 e PIS/PASEP nº 107.96703.86/5, detentor do cargo efetivo de Zelador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 3.755, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de pensão por morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo nº 09/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 47, inciso I, c/c o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, fica concedido a TEREZA CLOTILDE SILVESTINI BRANCAGLIONI ROSA, nascida em 09 de novembro de 1958, RG nº 15.826.022-3, CPF nº 589.581.858-72, na qualidade de dependente, o pagamento do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, em virtude do falecimento de seu esposo OSMAR PEREIRA ROSA, ocorrido em 20 de setembro de 2017, que era servidor público municipal efetivo do Município de Valentim Gentil, devidamente aposentado por invalidez, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 3.721, de 14 de agosto de 2017.

§ Único - A pensão por morte, com proventos integrais, do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º - O valor do benefício, nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, ou seja, R\$ 2.557,93 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em uma única parte, conforme cota abaixo:

I - a cota de 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, equivalente a R\$ 2.557,93 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para a esposa TEREZA CLOTILDE SILVESTINI BRANCAGLIONI ROSA, cujo pagamento deverá ser realizado a contar do

óbito, que ocorreu no dia 20 de setembro de 2017, até ocorrer a perda da qualidade de dependente prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011.

§ Único - O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.756, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Zelador.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 23 de outubro de 2017, em razão de falecimento, do cargo efetivo de ZELADOR, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, VANDERLEI GOMES DA SILVA, RG nº 9.926.832, CPF nº 044.771.588-74 e PIS/PASEP nº 170.43393.25/4, servidor público municipal, admitido em 01 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 5 de 10

1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.757, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de pensão por morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo nº 09/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 47, inciso II, c/c o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, fica concedido a BENEDITA GOMES DA SILVA, nascida em 05 de novembro de 1963, RG nº 21.234.932-6, CPF nº 109.487.388-80, e RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA, nascida em 10 de abril de 1998, RG nº 49.633.580-7, CPF nº 446.706.128-24, na qualidade de dependentes, o pagamento do benefício de PENSÃO POR MORTE, em virtude do falecimento de VANDERLEI

GOMES DA SILVA, ocorrido em 22 de outubro de 2017, que era servidor público municipal efetivo do Município de Valentim Gentil.

§ Único - A pensão por morte do segurado de que trata o "caput" deste artigo será custeada pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º - O valor do benefício, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, corresponderá à totalidade da remuneração do servidor na data do óbito, ou seja, R\$ 1.462,92 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a ser rateada em partes iguais entre as dependentes, conforme cotas abaixo:

I - a cota de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor na data do óbito, equivalente a R\$ 731,46 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), para a esposa BENEDITA GOMES DA SILVA, cujo pagamento deverá ser realizado a contar do óbito, que ocorreu no dia 22 de outubro de 2017, de forma vitalícia. Após a filha completar 21 (vinte e um) anos de idade, a sua cota será de 100% (cem por cento).

II - a cota de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da remuneração do servidor na data do óbito, equivalente a R\$ 731,46 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), para a filha RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA, cujo pagamento deverá ser realizado a contar do óbito, que ocorreu no dia 22 de outubro de 2017, até quando a pensionista completar 21 (vinte e um) anos de idade, o que ocorrerá em 10 de abril de 2019.

§ Único - O valor do benefício fixado no "caput" deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 6 de 10

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.758, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destinado ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 04 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor HUMBERTO MARCEL ROCHA DOS SANTOS, RG nº 42.154.388-7 e CPF nº 321.245.598-95, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

§ 1º - A gratificação de que trata o “caput” deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais] mensais.

§ 2º - Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 27 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Gestão da Carreira (CPGC), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 69, da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.991, de 02 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.991, de 02 de março de 2015, ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Gestão da Carreira (CPGC), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Valentim Gentil, os representantes dos segmentos da Educação, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 7 de 10

I - Lúcia Ferrari de Oliveira, CPF nº 259.178.608-90, na condição de representante da categoria dos Professores de Educação Infantil (PEB I – EI);

II - Lisiane Delgado Alves, CPF nº 121.720.938-74, na condição de representante da categoria dos Professores de Educação Básica (PEB I);

III - Silvia Cristina Previ Novelli, CPF nº 070.412.378-93, na condição de representante da Secretaria da EMEF Vicente Santoro;

IV - Fernanda Belei das Neves, CPF nº 221.772.938-12, na condição de coordenador pedagógico da EMEF Vicente Santoro;

V - Andreia Aparecida Belei Segura, CPF nº 276.088.698-01, na condição de coordenador pedagógico da EMEI Airton de Medeiros;

VI - Neli Geanini de Oliveira Ferreira, CPF nº 218.073.448-43, Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de presidente da Comissão.

§ Único - Os integrantes da CPGC não farão jus a qualquer remuneração por sua atuação.

Art. 2º - O mandato da CPGC será de 03 (três) anos, podendo seu integrante ser reconduzido uma só vez, por igual período.

Art. 3º - As competências da CPGC são aquelas constantes do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.991, de 02 de março de 2015.

Art. 4º - A CPGC se reunirá sempre que necessário, em dia, local e horário a serem designados no ato de convocação, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.760, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2017, para o exercício do cargo efetivo de MOTORISTA (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e regularmente convocado, a saber:

NOME: MARCOS CARDOZO DOS SANTOS

RG: 30.636.196-6

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 8 de 10

data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.761, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2017, para o exercício do cargo efetivo de MOTORISTA (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e regularmente convocado, a saber:

NOME: SILVANEI RENATO FERREIRA

RG: 29.564.668-8

CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.762, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2017, para o exercício do cargo efetivo de MOTORISTA (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e regularmente convocado, a saber:

NOME: CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA

RG: 18.840.367

CLASSIFICAÇÃO: 3º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 3.763, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2017, para o exercício do cargo efetivo de MOTORISTA (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e regularmente convocado, a saber:

NOME: WILSON APARECIDO SOARES

RG: 27.732.553-5

CLASSIFICAÇÃO: 4º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2017

CONVITE Nº 006/2017

PROCESSO Nº 087/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: MM Povia Engenharia Ltda - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM VISTAS A PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO VALENTIM GENTIL "IX", COM POTENCIAL DE IMPLANTAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES HABITACIONAIS.

VALOR: R\$ 125.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Maria Margarida Povia pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 27 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2017

DISPENSA Nº 004/2017

PROCESSO Nº 089/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 414-A-Extra

Página 10 de 10

CONTRATADA: Pau Brasil Soluções Ambientais Ltda
- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para a implantação de ecoponto(s) no Município de Valentim Gentil.

VALOR: R\$ 7.600,00

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Fabricio Salioni Rossato pela Contratada

Valentim Gentil/SP, 27 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Valentim Gentil/SP, 30 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATO Nº 146/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS OU PATROCINADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

DETENTORA: Laurindo Bernardes de Souza Junior 42476019894, Itens: 1 (R\$ 340,00), 2 (R\$ 728,00).

VALOR TOTAL: R\$ 57.760,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, pelo Órgão Gerenciador e Maria de Fátima Zoccal de Souza, pela Detentora.